ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 766, de 22 de Junho de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 21.774,10 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação na importância de R$ 21.774,10 (vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos), necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2011 – Manutenção das atividades da SEMOSP

3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$.	12.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica	R$.	4.500,00

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.

26.782.0010.2012 - Manutenção da Frota Municipal.

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica	R$.	5.274,10
TOTAL		**R$.**	**21.774,10**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 21.774,10 (vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais, dez centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2011- Manutenção das Atividades da SEMOSP

3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	R$.	1.299,10
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores	R$	460,00

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
26.782.0010.2081- Construção e manutenção de pontes.

3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$.	20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros/Pessoa Física	R$.	15,00
TOTAL		**R$.**	**21,774,10**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 22 de Junho de 2009.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL